



LEI N.º 2.177/2021

DATA: 28/10/2021


Súmula: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Assintral - Associação Institucional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Laranjal.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Assintral - Associação Institucional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Laranjal, fundada em 06 de janeiro de 2012, inscrita no CNPJ 18.630.635/0001-38, com sede administrativa na Localidade de Laranjal, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.**



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal